



DECRETO Nº. 128/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-


Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor \$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.092.000 – Teto Municipal MAC	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	2.025.000,00
TOTAL	2.025.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 496, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de abril de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal